



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

Trata-se de **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2025**, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 11 de julho de 2025, de autoria da Mesa Diretora que “Dispõe sobre a concessão de licença ao Prefeito Municipal de Colatina para ausentar-se do país.”

Lido, veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 14/07/2025.

Este é o Relatório.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2025, de autoria da Mesa Diretora, que originalmente dispõe sobre a concessão de licença ao Prefeito Municipal de Colatina para ausentar-se do país.

Entretanto, conforme informado no ofício encaminhado à Câmara Municipal, o Chefe do Poder Executivo não pretende ausentar-se do país, mas sim afastar-se do exercício do cargo pelo período de 14 (quatorze) dias.

Desta feita, considerando a interpretação abrangente do art. 102, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Colatina:

**Art. 102** São infrações político-administrativas do Prefeito, sujeitas ao julgamento pela Câmara e sancionadas com a perda do mandato:

IX - Ausentar-se do Município por tempo superior ao permitido nesta Lei Orgânica, **ou afastar-se do exercício do cargo, sem autorização da Câmara;**

Posto isto, considerando a prerrogativa desta comissão em dar redação final, segue **EMENDA MODIFICATIVA** nos seguintes termos:

Altera a ementa e o art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Ementa: “Autoriza o afastamento do cargo de Prefeito Municipal.”

Art. 1º – Fica autorizado o afastamento do cargo de Prefeito Municipal de Colatina ao Sr. Renzo Vasconcelos, entre os dias 14 a 28 de julho de 2025, por questões profissionais e pessoais.

Diante do exposto, esta Comissão opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2025, com a **Emenda supracitada**, por se encontrar em conformidade com os preceitos legais e regimentais vigentes.

Sala das sessões, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**LUNANDA VAGO**  
PRESIDENTE

**CLAUDINEI COSTA SANTOS**  
VICE - PRESIDENTE

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220  
TELEFAX: (27) 3722 3444



Autenticar documento em <http://www.camaracolatina.es.gov.br> ou em <https://papercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 340031003400300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**VITOR SOARES LOUZADA**  
**MEMBRO**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340031003400300034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Vitor Soares Louzada** em 14/07/2025 09:29

Checksum: **74A6566F19D25737C65318E0801EEC919BB3FFB8FC3A2CB99925095A5E361180**

Assinado eletronicamente por **Lunanda Vago** em 14/07/2025 09:29

Checksum: **7CDA20FDF4BC9CA1C0268CA706C8BC3E47BFEE85F2A6DCCEE2543375A2383EE**

Assinado eletronicamente por **Claudinei Costa Santos** em 14/07/2025 09:37

Checksum: **000AC066C340774922813EBB36490BD76A6EBF07544CB87CF946AEEE2A8F9AB7**

